



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.032/2017

**DENOMINA-SE DE AVENIDA DA
INDEPENDÊNCIA A RUA PRINCIPAL DO
BAIRRO DO INCRA NO DISTRITO DE
MIRITITUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito Municipal de Itaituba**, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Avenida da Independência, a Rua Principal do Bairro do Incra no Distrito de Miritituba.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Itaituba, através do órgão competente providenciará a colocação de placa com o referido nome e informará aos órgãos competentes da referida denominação em até 60 (sessenta) dias após a promulgação desta Lei.

Art. 3º A Avenida que trata o Art. 1º desta lei iniciar-se-á na Rotatória da Rodovia Transamazônica e terminará em frente à Escola Municipal de Ensino Infantil "Everaldo de Sousa Martins".

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 31
de maio de 2017.**

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

Ronny Vonn Correa de Freitas
Secretário Municipal de Administração